



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



**PROJETO DE LEI Nº 135, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente e sob regime emergencial e de excepcional interesse público, 47 (quarenta e sete) Professores.

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a contratar, sob regime emergencial, temporário e de excepcional interesse público, por prazo determinado, 47 (quarenta e sete) Professores.

Art. 2º As referidas contratações têm como objetivo suprir as necessidades específicas da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º O prazo de contratação é a contar da assinatura do contrato administrativo pelos períodos indicados conforme seguem:

I - 12 (doze) Professores de Anos Iniciais com carga horária de 25h semanais cada, a contar de 10 de fevereiro até 18 de dezembro de 2020, para suprir vagas abertas devido aposentadorias, aumento de carga horária e em virtude de não haver banca de concurso válida;

II - 05 (cinco) Professores de Anos Iniciais com carga horária de 25h semanais cada, a contar de 10 de fevereiro até 18 de dezembro de 2020, sendo 03 (três) professores para suprir professor que estão em função gratificada e 02 (dois) professores para reforço escolar nas escolas de ensino fundamental;

III - 01 (um) Professor de Anos Iniciais com carga horária de 25h semanais, a contar de 10 de fevereiro até 18 de dezembro de 2020 para substituir professora em licença maternidade e férias;

IV - 03 (três) professores com carga horária de até 25h semanais cada, a contar de 10 de fevereiro até 18 de dezembro de 2020, para substituir professores que assumirão a vice-direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Tempo Integral Governador Leonel de Moura Brizola e o cargo de Supervisão na Secretaria Municipal de Educação;

V - 01 (um) Professor de Inglês com carga horária de até 20h semanais, a contar de 10 de fevereiro até 18 de dezembro de 2020, em substituição de professor que está em função gratificada;

VI - 01 (um) Professor de Inglês com carga horária de até 15h semanais, a contar de 10 de fevereiro até 18 de dezembro de 2020, sendo 05h para os anos finais por aumento de carga horária, e 10h para experimentação nos Anos Iniciais;

*J*



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

VII - 02 (dois) Professores de Inglês com carga horária de até 20h semanais cada, a contar de 10 de fevereiro até 18 de dezembro de 2020, para experimentação nos Anos Iniciais;

VIII - 01 (um) Professor de Inglês com carga horária de até 10h semanais, a contar de 10 de fevereiro até 18 de dezembro de 2020, para experimentação nos Anos Iniciais;

IX - 01 (um) Professor de Artes com carga horária de até 12h semanais, a contar de 10 de fevereiro até 18 de dezembro de 2020, em virtude de não haver banca de concurso válida;

X - 01 (um) Professor de Artes com carga horária de até 15h semanais, a contar de 10 de fevereiro até 18 de dezembro de 2020, em virtude de não haver banca de concurso válida;

XI - 01 (um) Professor de Artes com carga horária de até 20h semanais, a contar de 10 de fevereiro até 18 de dezembro de 2020, em virtude de não haver banca de concurso válida;

XII - 01 (um) Professor de Ciências com carga horária de até 20h semanais, a contar de 10 de fevereiro até 18 de dezembro de 2020, em substituição de professor em função gratificada;

XIII - 01 (um) Professor de Ciências com carga horária de até 19h semanais, a contar de 10 de fevereiro até 18 de dezembro de 2020, em substituição de professor em função gratificada;

XIV - 01 (um) Professor de Língua Portuguesa com carga horária de até 17h semanais, a contar de 10 de fevereiro até 18 de dezembro de 2020, em substituição de professor em função gratificada;

XV - 01 (um) Professor de Língua Portuguesa, carga horária de até 15h semanais, a contar de 10 de fevereiro até 18 de dezembro de 2020, em substituição de professor em função gratificada;

XVI - 01 (um) Professor de Língua Portuguesa com carga horária de até 20h semanais, a contar de 10 de fevereiro até 18 de dezembro de 2020, para atender novas turmas devido criação de nova escola e em virtude de não haver banca de concurso válida;

XVII - 01 (um) Professor de História com carga horária de até 20h semanais, a contar de 10 de fevereiro até 18 de dezembro de 2020, em substituição de professor que atenderá em sala de recursos;

XVIII - 01 (um) Professor de Matemática com carga horária de até 15h semanais, a contar de 10 de fevereiro até 18 de dezembro de 2020, em substituição de professor em função gratificada;

XIX - 01 (um) Professor de Matemática com carga horária de até 20h semanais, a contar de 10 de fevereiro até 18 de dezembro de 2020, em substituição de professor em função gratificada;



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

XX - 01 (um) Professor de Matemática com carga horária de até 20h semanais, a contar de 10 de fevereiro até 18 de dezembro de 2020, para reforço escolar e substituição de professores;

XXI - 01 (um) Professor de Matemática com carga horária de até 15h semanais, a contar de 10 de fevereiro até 18 de dezembro de 2020, para atender novas turmas devido criação de escola nova, sem carga horária suficiente para uma nova nomeação;

XXII - 01 (um) Professor de Educação Física com carga horária de até 20h semanais, a contar de 10 de fevereiro até 18 de dezembro de 2020, em substituição de professor em função gratificada;

XXIII - 01 (um) Professor de Educação Física com carga horária de até 18h semanais, a contar de 10 de fevereiro até 18 de dezembro de 2020, em substituição de professor em função gratificada;

XXIV - 01 (um) Professor de Geografia com carga horária de até 15h semanais, a contar de 10 de fevereiro até 18 de dezembro de 2020, em substituição de professor em função gratificada;

XXV - 01 (um) Professor de Geografia com carga horária de até 10h semanais, a contar de 10 de fevereiro até 18 de dezembro de 2020, sendo 05h para substituição de professor em função gratificada e 05h para fechamento de carga horária devido criação de escola nova;

XXVI - 01 (um) Professor de Língua Portuguesa com carga horária de até 20h semanais, a contar de 02 de março até 1º de abril de 2020, em substituição de professor em licença prêmio;

XXVII - 01 (um) Professor de Língua Portuguesa com carga horária de até 15h semanais, a contar de 02 de março até 1º de abril de 2020, em substituição de professor em licença prêmio e convocação em regime suplementar substituindo professores em função gratificada;

XXVIII - 01 (um) Professor de História, com carga horária de até 20h semanais, pelo período de até 3 meses durante o ano letivo de 2020, em substituição de professor que tem previsão de licença prêmio;

XXIX - 01 (um) Professor de Artes com carga horária de até 20h semanais, pelo período de até 3 meses durante o ano letivo de 2020, em substituição de professor que tem previsão de licença prêmio.

§1º Nas situações em que não existirem profissionais interessados nos referidos contratos de acordo com a carga horária prevista, fica o Município autorizado a contratar outros profissionais com carga horária inferior, até o limite previsto, bem como poderá ocorrer redução da carga horária inicialmente contratada, conforme a necessidade, programação e organização da Instituição de Ensino.

3



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

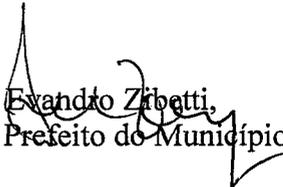
§2º Ocorrendo rescisão dos contratos antes de expirarem os prazos estabelecidos, para completá-los poderão ser contratados outros profissionais.

Art. 4º Os direitos contratuais são estipulados em contrato administrativo, observando-se o disposto no art. 233, da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990 e padrões de vencimentos, requisitos para provimento, atribuições e condições de trabalho constantes na Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 28 de novembro de 2019.

  
Evandro Zibatti,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 135, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando aos nobres Edis Projeto de Lei que prevê a autorização para que o Poder Executivo contrate temporariamente, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, 47 (quarenta e sete) Professores.

As contratações têm como objetivo suprir as necessidades específicas da Secretaria Municipal da Educação conforme segue:

I - 12 (doze) Professores de Anos Iniciais com carga horária de 25h semanais cada, a contar de 10 de fevereiro até 18 de dezembro de 2020, para suprir vagas abertas devido aposentadorias e aumento de carga horária e em virtude de não haver banca de concurso válida. Caso estiver homologado o certame até o início do ano letivo, estas contratações não se farão necessárias;

II - 05 (cinco) Professores de Anos Iniciais com carga horária de 25h semanais cada, a contar de 10 de fevereiro até 18 de dezembro de 2020, sendo 03 (três) professores para substituir as professoras Elis Regina Haas, Marciana Lusani Volpatto e Rutinéia Balbinot Salini, as quais estão em função gratificada e dois professores para reforço escolar nas escolas de ensino fundamental;

III - 01 (um) Professor de Anos Iniciais com carga horária de 25h semanais, a contar de 10 de fevereiro até 18 de dezembro de 2020 para substituir licença maternidade e férias da professora Maiara Patzlaff;

IV - 03 (três) professores com carga horária de até 25h semanais cada, a contar de 10 de fevereiro até 18 de dezembro de 2020, para substituir professores que assumirão a vice-direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Tempo Integral Governador Leonel de Moura Brizola e o cargo de supervisão na Secretaria Municipal de Educação;

V - 01 (um) Professor de Inglês com carga horária de até 20h semanais, a contar de 10 de fevereiro até 18 de dezembro de 2020, em substituição da professora Daiane Sartori Agostini que está em função gratificada;

3



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

VI - 01 (um) Professor de Inglês com carga horária de até 15h semanais, a contar de 10 de fevereiro até 18 de dezembro de 2020, sendo 05h para os anos finais por aumento de carga horária, e 10h para experimentação nos Anos Iniciais. Salientamos que a disciplina de Língua Inglesa não é componente curricular obrigatório e atualmente é fornecida de forma complementar, não fixa à grade, podendo, a qualquer tempo, ser extinta e/ou substituída por outra disciplina. A Administração Municipal entende de fundamental importância inserir esta disciplina nos anos iniciais para uma melhor formação de nossos alunos. O mesmo ocorre na solicitação de contratação emergencial dos incisos VII e VIII;

VII - 02 (dois) Professores de Inglês com carga horária de até 20h semanais cada, a contar de 10 de fevereiro até 18 de dezembro de 2020, para experimentação nos Anos Iniciais;

VIII - 01 (um) Professor de Inglês com carga horária de até 10h semanais, a contar de 10 de fevereiro até 18 de dezembro de 2020, para experimentação nos Anos Iniciais;

IX - 01 (um) Professor de Artes com carga horária de até 12h semanais, a contar de 10 de fevereiro até 18 de dezembro de 2020, em virtude de não haver banca de concurso válida. Caso estiver homologado o certame até o início do ano letivo, esta contratação não se fará necessária;

X - 01 (um) Professor de Artes com carga horária de até 15h semanais, a contar de 10 de fevereiro até 18 de dezembro de 2020, em virtude de não haver banca de concurso válida. Caso estiver homologado o certame até o início do ano letivo, esta contratação não se fará necessária;

XI - 01 (um) Professor de Artes com carga horária de até 20h semanais, a contar de 10 de fevereiro até 18 de dezembro de 2020, em virtude de não haver banca de concurso válida. Caso estiver homologado o certame até o início do ano letivo, esta contratação não se fará necessária;

XII - 01 (um) Professor de Ciências com carga horária de até 20h semanais, a contar de 10 de fevereiro até 18 de dezembro de 2020, em substituição da professora Ana Carolina Sbeghen Loss que está em função gratificada;

XIII - 01 (um) Professor de Ciências com carga horária de até 19h semanais, a contar de 10 de fevereiro até 18 de dezembro de 2020, em substituição da professora Claudia Bortolini Zanette que está em função gratificada;

XIV - 01 (um) Professor de Língua Portuguesa com carga horária de até 17h semanais, a contar de 10 de fevereiro até 18 de dezembro de 2020, em substituição da professora Janice Rott Veiga que está em função gratificada;

XV - 01 (um) Professor de Língua Portuguesa, carga horária de até 15h semanais, a contar de 10 de fevereiro até 18 de dezembro de 2020, em substituição da professora Luciane Sauthier Dalcin que está em função gratificada;



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

XVI - 01 (um) Professor de Língua Portuguesa com carga horária de até 20h semanais, a contar de 10 de fevereiro até 18 de dezembro de 2020, para atender novas turmas devido criação de nova escola e em virtude de não haver banca de concurso válida. Caso estiver homologado o certame até o início do ano letivo, esta contratação não se fará necessária;

XVII - 01 (um) Professor de História com carga horária de até 20h semanais, a contar de 10 de fevereiro até 18 de dezembro de 2020, em substituição da professora Silvana de Fátima Ferri que atenderá em sala de recursos;

XVIII - 01 (um) Professor de Matemática com carga horária de até 15h semanais, a contar de 10 de fevereiro até 18 de dezembro de 2020, em substituição da professora Fátima Festa Bellaver que está em função gratificada;

XIX - 01 (um) Professor de Matemática com carga horária de até 20h semanais, a contar de 10 de fevereiro até 18 de dezembro de 2020, em substituição da professora Jaqueline Werner que está em função gratificada;

XX - 01 (um) Professor de Matemática com carga horária de até 20h semanais, a contar de 10 de fevereiro até 18 de dezembro de 2020, para reforço escolar e substituição de professores;

XXI - 01 (um) Professor de Matemática com carga horária de até 15h semanais, a contar de 10 de fevereiro até 18 de dezembro de 2020, para atender novas turmas devido criação de escola nova, sem carga horária suficiente para uma nova nomeação;

XXII - 01 (um) Professor de Educação Física com carga horária de até 20h semanais, a contar de 10 de fevereiro até 18 de dezembro de 2020, em substituição do professor Ronaldo Fachinelli que está em função gratificada;

XXIII - 01 (um) Professor de Educação Física com carga horária de até 18h semanais, a contar de 10 de fevereiro até 18 de dezembro de 2020, em substituição da professora Jaqueline Mara Agostini Richetti que está em função gratificada;

XXIV - 01 (um) Professor de Geografia com carga horária de até 15h semanais, a contar de 10 de fevereiro até 18 de dezembro de 2020, em substituição da professora Carla Pureza de Souza que está em função gratificada;

XXV - 01 (um) Professor de Geografia com carga horária de até 10h semanais, a contar de 10 de fevereiro até 18 de dezembro de 2020, sendo 05h para substituição da professora Carla

3



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Pureza de Souza que está em função gratificada e 05h para fechamento de carga horária devido criação de escola nova;

XXVI - 01 (um) Professor de Língua Portuguesa com carga horária de até 20h semanais, a contar de 02 de março até 1º de abril de 2020, em substituição da professora Simone Pozza Migot que estará em licença prêmio;

XXVII - 01 (um) Professor de Língua Portuguesa com carga horária de até 15h semanais, a contar de 02 de março até 1º de abril de 2020, em substituição da professora Simone Pozza Migot que estará em licença prêmio e convocação em regime suplementar substituindo professores em função gratificada;

XXVIII - 01 (um) Professor de História, com carga horária de até 20h semanais, pelo período de até 3 meses durante o ano letivo de 2020, em substituição do professor Ivanir Antonio Kafer que tem previsão de licença prêmio;

XXIX - 01 (um) Professor de Artes com carga horária de até 20h semanais, pelo período de até 3 meses durante o ano letivo de 2020, em substituição da professora Marisa Schafer Chies que tem previsão de licença prêmio.

Anexamos estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro para suprir as despesas com as referidas contratações.

Pelo exposto, solicitamos aos senhores a apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência urgentíssima.

Carlos Barbosa, 28 de novembro de 2019.

  
Evandea Zibetti,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.